



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 201/2021/GP

São Roque, 23 de março de 2021.

Assunto: Novo local do Conselho Tutelar

Ref.: Requerimento Nº 047/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, os Vereadores autores do Requerimento, Diego Gouveia da Costa e Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis. Seguem as repostas às indagações:

1. Qual o motivo da mudança de sede do Conselho Tutelar? Informar se foi opção do Poder Executivo ou solicitação do Conselho?

R.: O motivo da mudança se deu em razão de o antigo local ter problemas estruturais, tais como infiltração, restrição e falta de acessibilidade. A opção decorreu de uma solicitação do Conselho Tutelar.

2. Se houve solicitação por parte do Conselho, enviar cópia do pedido formalizando tal situação.

R.: Cópia anexa.

3. Se foi por opção do Executivo, qual a justificativa para tal mudança?

R.: Prejudicada.

4. Qual era o valor do aluguel do imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, o qual, até então, estava sendo a sede do Conselho Tutelar?

R.: R\$ 4.269,18.

5. O contrato foi cumprido em sua totalidade ou houve fato gerador para a rescisão contratual?

R.: O contrato foi cumprido em sua totalidade.

6. Se houve quebra do contrato, qual foi o valor da multa?

R.: Não houve.

7. Apresentar cópia do contrato e dos valores.

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: gabinete@saoroque.sp.gov.br; secretariagp@saoroque.sp.gov.br.

PROTOCOLO CETSr NY03581/2021 - 23/03/2021 15:51



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

R.: Segue anexa a cópia.

8. Qual o valor do aluguel do novo imóvel, sediado na Av. Bandeirantes, contratado pela Prefeitura de São Roque?

R.: R\$ 4.000,00.

9. Quem é o proprietário do novo imóvel alugado?

R.: Sra. Adalgisa de Oliveira Barros Botelho.

10. Por quanto o contrato foi firmado?

R.: Vide item 8.

11. Encaminhar cópia do novo contrato.

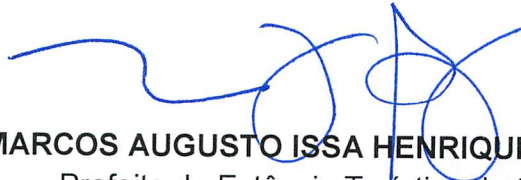
R.: Segue anexa a cópia.

12. Qual a economia mensal/anual aos cofres públicos do município obtido com essa mudança?

R.: A economia mensal, sem o reajuste efetuado pelo IPCA, é de R\$ 269,18 e anual de R\$ 3.230,16. Se aplicarmos o reajuste do IPCA de 2020, cujo valor corresponde 4,52%, a economia mensal seria de aproximadamente R\$ 281,35 e anual de R\$ 3.376,20.

Por este Ofício e diante das indagações do Poder Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

OFÍCIO DO COLEGIADO CONSELHO TUTELAR Nº 114/2020.

RECEBIO ORIGINAL

06 / 11 / 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo, e na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de requerer deste Executivo, a mudança da sede do Conselho Tutelar para o endereço imóvel sito a: Avenida Bandeirantes, 209 Centro de São Roque.

O local em que atualmente está a sede do Conselho Tutelar, não se adequa às necessidades especificar para o bom atendimento, e acompanhamento as famílias atendidas.

Em contra partida o imóvel que hora citamos para nova locação atende plenamente as expectativas conforme art. 17 paragrafo 1º, incisos II ao IV e paragrafo 2º da Resolução Nº 170 – 10/12/2014 Conanda.

Reiteramos ainda que a atual sede não dispõe de salas e espaço devidamente adequadas ao atendimento e especificidades da lei.

Observamos ainda que o valor do novo imóvel é compatível com o valor pago atualmente, conforme contrato em anexo, desta forma entendemos que está mudança não trará maiores despesas ao Município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

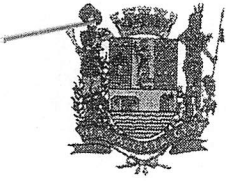
São Roque, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Renata Karine

Coordenadora do Conselho Tutelar.


Coordenadora do Conselho
Tutelar de São Roque
Renata Karine
CPF: 311.400.608-64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

2º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

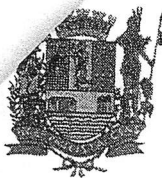
Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como LOCADORES os Srs. EDUARDO ROQUE VERANI, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e JOSÉ ROBERTO VERANI, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72 e de outro lado como LOCATÁRIO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71 tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2018, a PREFEITURA alugou o Imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, para instalação do Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A assinatura do Contrato ocorreu em 20/04/2018, pelo período de 12 (doze) meses, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 20/04/2019.

2º) Em 12/04/2019, as partes em comum acordo procederam ao 1º termo de aditamento contratual, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 19/04/2019, bem como o reajuste de valor em mais 3,39% (três virgula trinta e nove), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2020.

3º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao 2º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 19/04/2020, bem como para constar o reajuste de valor em mais 3,23% (três virgula vinte e três por cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.269,18 (quatro

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2021.

4º) O valor total para esta renovação é de R\$ R\$ 51.230,16 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) e as despesas com esta prorrogação correrão por conta do orçamento vigente de 2020: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Empenhos 2767/2020 e 2768/2020.

5º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 06 de abril de 2020.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

Eduardo Roque Verani

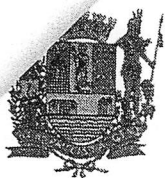
Locador

José Roque Verani

Locador

TESTEMUNHAS:

Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.318-82
COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: EDUARDO ROQUE VERANI – JOSÉ ROQUE VERANI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Eduardo Roque Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 163.266.108-00

RG: 3.142.103-9

Data de Nascimento: 18/19/1944

Endereço residencial completo: Rua Samule Neves, nº 1150 – Jardim Europa – Piracicaba / SP.

CEP 13.416-404

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome: José Roberto Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 556.056.568-72

RG: 3.584.957-5

Data de Nascimento: 28/07/1947

Endereço residencial completo: Rua Ernfrid Frick, nº 730 – Parque Santa Mônica – São Carlos / SP. CEP 13.561-200

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

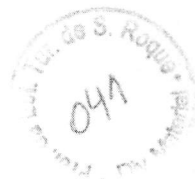
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Beata por Natureza"

Contrato n° 38/2018



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FANI MIEIRO E PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, para locação de Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP.

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como **LOCADORES** os Srs. **EDUARDO ROQUE VERANI**, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e **JOSÉ ROBERTO VERANI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72 e de outro lado como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71 e a Diretora do Departamento de Administração **SRA. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI**, RG 18.957.074-x e CPF 161.807.108-48, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Os **LOCADORES**, sendo legítimos proprietários do imóvel localizado **Rua Alfredo Salvetti, nº 59, Centro**, neste **Município**, loca-o pelo presente termo, à **LOCATARIA** mediante as condições adiante estipuladas.

2º) A presente locação **destina-se para o funcionamento do Conselho Tutelar**, não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento expresso da **LOCADORES**.

3º) O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Poderá, no entanto, ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

OK

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho. Bouta por Nataneza"



4º) O aluguel mensal será de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), que os LOCADORES ou seu representante legal receberão diretamente da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, em seu Departamento de Finanças ou através de depósito bancário.

5º) O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor ou, se o caso, por períodos e índices nos moldes da legislação pertinentes à espécie, estabelecidos pelo Governo Federal ou de comum acordo.

6º) O atraso no pagamento dos alugueres e demais encargos de locação acarretará à LOCATÁRIA o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, sobre o valor do débito, mais correção monetária, calculada sobre o valor do aluguel em débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore. Não constituirá novação contratual eventual recebimento após as datas fixadas ou sem o acréscimo acima estipulados.

7º) As despesas decorrentes da execução deste contrato, no **valor total de R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (97) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros, sendo o valor de R\$ 36.000,00 para o ano de 2018 sob os empenhos nº 2508/18 nº 2512/18 e o valor de R\$ 12.000,00 para o ano de 2019.

8º) O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

9º) Constituem Obrigações da LOCATÁRIA:

- a) enviar aos LOCADORES, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, a não ser que exijam cumprimento imediato, as intimações, avisos-recibos,

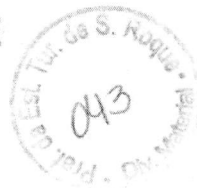
04

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vale, Bonita por Natureza"



- lançamentos e notificações referentes ao imóvel locado ou a via pública onde o mesmo se situa, sob pena de responsabilizar-se por quaisquer acréscimos resultantes;
- b) levar ao conhecimento dos LOCADORES ou seu Procurador qualquer dano ocasionado ao imóvel, seus acessórios e pertences, para que estes fiscalizem o necessário reparo ou substituição, que deverá ser efetuado utilizando-se material da mesma qualidade daquele usado anteriormente;
 - c) permitir que os LOCADORES ou seus Prepostos vistoriem a qualquer tempo o imóvel;
 - d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado;
 - e) Não dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi locado;
 - f) Não executar obras ou benfeitorias sem o consentimento expresso e escrito dos LOCADORES.

10º) Correrá por conta da **LOCATÁRIA** o pagamento das contas de água, luz, telefone, IPTU se o caso, taxas de outras esferas federativas, bem como eventuais manutenções realizadas às suas expensas.

11º) Rescindir-se-á de pleno direito o presente contrato, sem multa ou indenização da parte, no caso de incêndio ou de qualquer calamidade que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de desapropriação observado o disposto no artigo 1.208 do Código Civil.

12º) De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que as citações, intimações ou notificações, far-se-ão mediante fac-símile, ou sendo necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

13º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, cabendo à parte vencida o pagamento dos honorários de advogado da parte vencedora na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

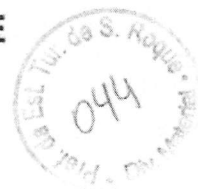
04

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



14º) Este contrato foi celebrado nos termos da autorização do Sr. Prefeito constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2018.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, em folhas impressas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 20 de abril de 2018.

Claudio José de Góes
Prefeito

Sandra Elisa Scopel Carlini

Eduardo Roque Verani

Jose Roberto Verani

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: EDUARDO ROQUE VERANI E JOSE ROBERTO VERANI

CONTRATO N°: 038/2018 - Locação de Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, n°59, Centro, na cidade de São Roque – SP, para instalação do Conselho Tutelar.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 20 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sandra Elisa Scopel Carlini

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 161.807.108-48

RG: 18.957.074-X

Data de Nascimento: 28/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Álvaro Pinto Duarte, 500 – Gabriel Piza, São Roque / SP –

CEP: 13.135-681.

E-mail institucional: secarlini@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: secarlini@hotmail.com

Telefone(s): (11) 96188 - 4789

Assinatura: _____

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP,
Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Roque Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 163.266.108-00

RG: 3.142.103-9

Data de Nascimento: 18/19/1944

Endereço residencial completo: Rua Samule Neves, nº 1150 - Jardim Europa - Piracicaba / SP.
CEP 13.416-404

E-mail institucional:

E-mail pessoal: verani.eduardo@hotmail.com

Telefone(s): 19 - 983894000

Assinatura: _____

Nome: José Roberto Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 556.056.568-72

RG: 3.584.957-5

Data de Nascimento: 28/07/1947

Endereço residencial completo: Rua Ernfrid Frick, nº 730 - Parque Santa Mônica - São Carlos / SP. CEP 13.561-200

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

verani@ufscar.br

(16) 993243460



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

1º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como **LOCADORES** os Srs. **EDUARDO ROQUE VERANI**, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e **JOSÉ ROBERTO VERANI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72 e de outro lado como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71 tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2018, a PREFEITURA alugou o Imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, para instalação do Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quatorze e oito mil reais). A assinatura do Contrato ocorreu em 20/04/2018, pelo período de 12 (doze) meses, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 20/04/2019.

2ª) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao 1º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como para constar o reajuste de valor em mais 3,39% com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme previsto nas cláusulas V do contrato inicial, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, expirando-se portanto a sua vigência em 19/04/2020.

3ª) O valor total para esta renovação é de R\$ R\$ 49.627,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos e as despesas com esta prorrogação correrão por conta do

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

orçamento vigente de 2019/2020: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Empenhos 2561/2019 e 2562/2019.

4º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 12 de abril de 2019.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal.

Eduardo Roque Verani
Locador

José Roque Verani
Locador

TESTEMUNHAS:

LUCIA TENÓRIO DIAS PIRES
RG/ 22.693.408-1
CPF/ 133.096.158-71
SERVIÇO DE COMPRA

JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA
RG/ 29.045.845-6
CPF/ 286.796.588-80
SERVIÇO DE COMPRA

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: EDUARDO ROQUE VERANI – JOSÉ ROQUE VERANI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 12 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Eduardo Roque Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 163.266.108-00

RG: 3.142.103-9

Data de Nascimento: 18/19/1944

Endereço residencial completo: Rua Samule Neves, nº 1150 – Jardim Europa – Piracicaba / SP.

CEP 13.416-404

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome: José Roberto Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 556.056.568-72

RG: 3.584.957-5

Data de Nascimento: 28/07/1947

Endereço residencial completo: Rua Ernfrid Frick, nº 730 – Parque Santa Mônica – São Carlos / SP. CEP 13.561-200

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

2º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 038/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como LOCADORES os Srs. EDUARDO ROQUE VERANI, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e JOSÉ ROBERTO VERANI, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72 e de outro lado como LOCATÁRIO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71 tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2018, a PREFEITURA alugou o Imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº59, Centro, para instalação do Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A assinatura do Contrato ocorreu em 20/04/2018, pelo período de 12 (doze) meses, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 20/04/2019.

2º) Em 12/04/2019, as partes em comum acordo procederam ao 1º termo de aditamento contratual, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 19/04/2019, bem como o reajuste de valor em mais 3,39% (três virgula trinta e nove), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2020.

3º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao 2º termo de aditamento contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 19/04/2020, bem como para constar o reajuste de valor em mais 3,23% (três virgula vinte e três por cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.269,18 (quatro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em 19/04/2021.

4º) O valor total para esta renovação é de R\$ R\$ 51.230,16 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) e as despesas com esta prorrogação correrão por conta do orçamento vigente de 2020: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Empenhos 2767/2020 e 2768/2020.

5º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 06 de abril de 2020.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

Eduardo Roque Verani
Locador

José Roque Verani
Locador

TESTEMUNHAS:

Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.318-92
Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: EDUARDO ROQUE VERANI – JOSÉ ROQUE VERANI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Eduardo Roque Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 163.266.108-00

RG: 3.142.103-9

Data de Nascimento: 18/19/1944

Endereço residencial completo: Rua Samule Neves, nº 1150 – Jardim Europa – Piracicaba / SP.

CEP 13.416-404

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome: José Roberto Verani

Cargo: Proprietário

CPF: 556.056.568-72

RG: 3.584.957-5

Data de Nascimento: 28/07/1947

Endereço residencial completo: Rua Ernfrid Frick, nº 730 – Parque Santa Mônica – São Carlos / SP. CEP 13.561-200

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

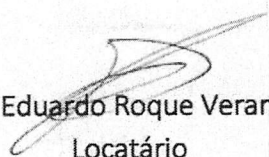
TERMO DE DISTRATO

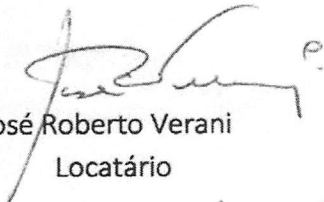
Pelo presente termo de distrato contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 70.946.009/0001-75, com sede nesta Cidade, à Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e o Diretor do Departamento de Administração **Sr. Odair José Silva Aguiar** e de outro lado os **Srs. EDUARDO ROQUE VERANI**, brasileiro, casado, RG nº 3.142.103-SSP/SP, CPF nº 163.266.108/00, residente e domiciliada à Rua Samuel Neves, 1.150, Jardim Europa, Piracicaba - SP e **JOSÉ ROBERTO VERANI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 3.584.957-SSP/SP, CPF nº 556.056.568/72, residente e domiciliada à Rua Ernfrid Frick, nº 730 – Parque Santa Mônica – São Carlos/ SP CEP: 13.561-200; representantes legais, resolvem de comum acordo, sem quaisquer ônus para as partes e nada tendo a reclamarem reciprocamente, quer amigável ou judicialmente, DISTRATAR o aditamento de contrato firmado em 06 de Abril de 2020, por 12 meses, referente à "Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº 59, Centro, na cidade de São Roque – SP, para instalação do Conselho Tutelar, cessando todos os efeitos e obrigações mútuas estabelecidas nas cláusulas contratuais a partir do dia 01/03/2021.

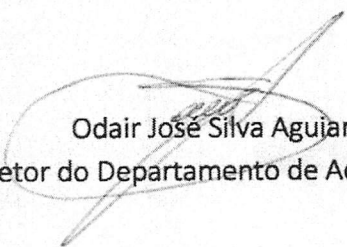
Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de São Roque, para dirimir questões que possam resultar deste termo e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

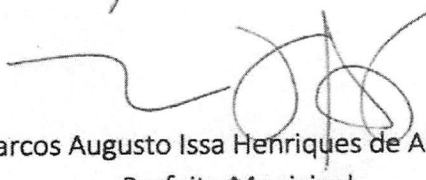
E por assim estarem justos e cientificados, fizeram este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam.

São Roque, 22 de Fevereiro de 2021.


Eduardo Roque Verani
Locatário


José Roberto Verani
Locatário

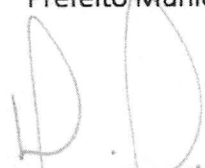

Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Testemunhas:


JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.789.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

1


Daniel Xavier dos Santos
RG 29535770-4
CPF 147.901.318-82
Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Visão, Beata por Natureza"

TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Que entre si celebram de um lado como LOCADORES, a SRA. ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO portador da Cédula de Identidade RG nº 4.752.483 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 038.456.308-25 de outro lado como LOCATÁRIO, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.185.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 144.958.498-59 e o Diretor do Departamento de Administração Sr. ODAIR JOSE SILVA AGUIAR, RG: 23.116.386-1 SSP/SP e CPF: 131.927.548-69, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, para instalação do Conselho Tutelar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) O LOCADOR, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado à AVENIDA BANDEIRANTES, 209 – JARDIM BANDEIRANTES - SÃO ROQUE/SP, loca-o pelo presente termo, à LOCATARIA mediante as condições adiante estipuladas.

2º) A presente locação destina-se a instalação do Conselho Tutelar não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

3º) O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Poderá, no entanto, ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4º) O aluguel mensal será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que o LOCADOR ou seu representante legal receberá diretamente da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, em seu Departamento de Finanças ou através de depósito bancário.

5º) O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor ou, se o caso, por períodos e índices nos moldes da legislação pertinentes à espécie, estabelecidos pelo Governo Federal ou de comum acordo.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

6º) O atraso no pagamento dos alugueres e demais encargos de locação acarretará à LOCATÁRIA o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, sobre o valor do débito, mais correção monetária, calculada sobre o valor do aluguel em débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore. Não constituirá novação contratual, eventual recebimento após as datas fixadas ou sem o acréscimo acima estipulados.

7º) As despesas decorrentes da execução deste contrato, no **valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021 – Ficha 87 – 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recurso 001 – Tesouro – Código de Aplicação 110.000 – Geral – Empenho nº 1000/2021.

8º) O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado.

9º) Constituem Obrigações da LOCATÁRIA:

a) Enviar ao LOCADOR, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, a não ser que exijam cumprimento imediato, as intimações, avisos-recibos, lançamentos e notificações referentes ao imóvel locado ou a via pública onde o mesmo se situa, sob pena de responsabilizar-se por quaisquer acréscimos resultantes;

b) Levar ao conhecimento do LOCADOR ou seu Procurador qualquer dano ocasionado ao imóvel, seus acessórios e pertences, para que estes fiscalizem o necessário reparo ou substituição, que deverá ser efetuado utilizando-se material da mesma qualidade daquele usado anteriormente;

c) Permitir que o LOCADOR ou seus Prepostos vistoriem a qualquer tempo o imóvel;

d) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado;

e) Não dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi locado;

f) Não executar obras ou benfeitorias sem o consentimento expresso e escrito do LOCADOR.

Handwritten signatures and initials:
A large signature (possibly "Ceb") and the number "2" are visible in the bottom right corner.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bouta por Natureza"

10º) Correrá por conta da LOCATÁRIA o pagamento das contas de água, luz, telefone, IPTU se o caso, taxas de outras esferas federativas, bem como eventuais manutenções realizadas às suas expensas.

11º) Rescindir-se-á de pleno direito o presente contrato, sem multa ou indenização da parte, no caso de incêndio ou de qualquer calamidade que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de desapropriação observado o disposto no artigo 1.208 do Código Civil.

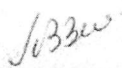
12º) De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que as citações, intimações ou notificações, far-se-ão mediante fac-símile, ou sendo necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

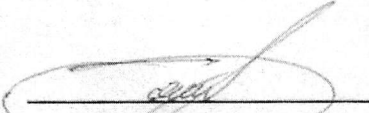
13º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, cabendo à parte vencida o pagamento dos honorários de advogado da parte vencedora na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

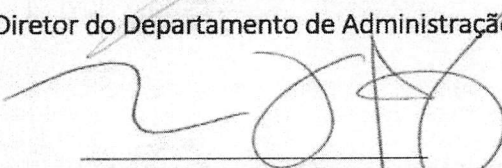
14º) Este contrato foi celebrado nos termos da autorização do Sr. Prefeito constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, em folhas impressas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 03 de Março de 2021.

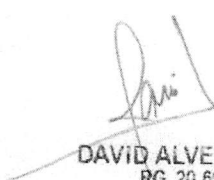

ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO
Contratada


ODAIR JOSE SILVA AGUIAR
Diretor do Departamento de Administração


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

Testemunhas:


JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.789.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA


DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ADALGISA DE OLIVEIRA BARROS BOTELHO

CONTRATO Nº: 003/2021 – Locação de imóvel localizado à Avenida Bandeirantes, 209 – Jardim Bandeirantes - São Roque/SP, para instalação do Conselho Tutelar.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

São Roque, 03 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Odair Jose Silva Aguiar

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 131.927.548-69

E-mail Institucional: osaguiar@saoroque.sp.gov.br; odair.s.aguiar@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adalgisa de Oliveira Barros Botelho

Cargo: Proprietário

CPF: 038.456.308-25

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Visão, Bonita por Natureza"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.